



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO Nº ____/2025

Processo nº 49/2022

(APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 15/2020)

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA CABONNET INTERNET LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20**, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CABONNET INTERNET LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.082.017/0001-07**, com matriz estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Conjunto 1907, Torre C2, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000 e filial na Rua Joaquim Távora, 130, Jardim Bom Jesus, Tremembé/SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada no Processo nº 15/2020 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, a partir de 2 de agosto de 2025 até 1º de outubro de 2025, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2.ª – DOS VALORES: Os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços ficam reajustados (nos limites previstos no artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo dessa forma, o valor total de R\$355,80 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para o período.

QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	R\$177,90	R\$355,80

(Handwritten signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA 3.ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL: O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da vigência estabelecida neste aditivo, 02 de agosto de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a prestação do objeto avençado é de 2 (dois) meses, a contar do dia 02 de agosto de 2025, encerrando-se em 1º de outubro de 2025.

CLÁUSULA 4.ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 001 – DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 - Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

CLÁUSULA 5.ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado.

Tremembé, 28 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CABONNET INTERNET LTDA - CONTRATADA

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS RAPCHAN

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Renan Vargas Campos de Castro

RG.: 46.883.970-6

Nome: Mariana Lopes Hohmann Claro

RG.: 46.344.664-1